Fls. 02

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

PROJETO DE LEI N. 80 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara de utilidade pública a Associação de Práticas Corporais e Treinamento Esportivo – APCTE Amarelo, e dá outras providências"

O **VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, encaminha ao laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão/GO, a seguinte proposição:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 3.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AMARELO,** entidade sem fins, lucrativos, com sede na cidade de Catalão/GO, na Rua do Contorno, n. 225, Bairro N. Sra. Mãe de Deus, CEP 75.702-325, constituída juridicamente em 9 de agosto de 2022, sob o CNPJ/MF n. 48.208.034./0001-00.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal n. 3.893/2021;

II – deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder Público Municipal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Fls. 03

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

JUSTIFICATIVA

A declaração de utilidade pública permite a Instituição qualificada estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

Desse modo, a declaração que qualifica a citada Instituição possui cunho de instrumento social, vez que ao desenvolver suas atividades podem ampliar o alcance das políticas públicas implementadas pelo Poder Público.

Os fundamentos legais que amparam a presente proposição estão presentes no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catalão/GO, Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

Fls. 04

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Mensagem n. 93 de 28 de agosto de 2023.

Mesa Diretora,

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, por meio do presente, encaminhamos ao laborioso Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação de Práticas Corporais e Treinamento Esportivo – APCTE Amarelo.

Solicitamos, após conhecimento e apreciação, o voto para aprovação desta importante matéria.

Assim, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023

JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR

01/07 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AmarElo

Fls. 05

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° A Associação "**DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – AmarElo**, também designada apenas como **APCTE AmarElo**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Catalão/GO, Rua do Contorno, nº 225, Bairro Mãe de Deus, CEP 75.702-325, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2° A associação tem por finalidades:
a) promover eventos e atividades sociais, culturais, educacionais e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da formação humana e esportiva;
b) organizar competições entre seus associados e não associados;
c) interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
d) Buscar convênios, parcerias e outros benefícios que contribuam para o bem-estar dos Associados e dependentes.
e) Promover Práticas Corporais diversas na perspectiva da inclusão social, baseada nos princípios de amor, sensibilidade, solidariedade e formação humana.

Art. 3° Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:
I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4° A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Art. 5° A Associação tem as seguintes categorias de associados:
I – fundadores;
II – colaboradores;
III – beneméritos.
§ 1° Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.
§ 2° Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

02/07 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 6º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São direitos dos associados:

I – participar de todas as atividades da Associação;

II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;

III – participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;

IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação.

V - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;

VI - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;

V – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO I
DAS PENALIDADES

Art. 10º. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;

II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;

III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325



§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 12º. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14º. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Art. 16º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pela Presidência da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

Art. 19º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – destituir os administradores;

II - alterar o estatuto;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

05/07 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Art. 22º. O mandato dos diretores será de (2) dois anos, vedada mais de uma recondução consecutiva. (ou permitidas reconduções por igual período).

Art. 23º. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos na ausência do Vice-Presidente)

Art. 24º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 25º. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 26º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 27º. Compete à Diretoria Executiva:
I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
IV – elaborar e executar o orçamento anual;
V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
VI – executar as decisões da Assembleia Geral;
VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 28º. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 29º. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 30º. Compete ao Presidente:
I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – coordenar as atividades dos diretores adjuntos;

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

06/07 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

III – assinar, em conjunto com um dos diretores adjuntos, (ou com o Tesoureiro, se for o caso da opção da composição da Diretoria mencionada após o art. 21) quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
IV – designar auxiliares para funções específicas;
V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Fls 10

Art.31º. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 32º. Compete ao Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
II – coordenar as atividades de secretaria;
III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 33º. Compete ao Tesoureiro:
I – coordenar as atividades da tesouraria;
II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
III – elaborar o relatório financeiro mensal;
IV – elaborar, semestralmente, o balancete;
V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
VI – substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 34º. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 35º. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à Associação Laços de Bem, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades idênticas ou semelhantes as suas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 37º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

07/07 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Fls. 11

Art. 38º. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 39º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 40º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Catalão, Goiás, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 41º. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 09 de junho de 2022 devendo entrar em vigor nesta data, bem como, registro junto ao Cartório de Registro das pessoas Jurídicas da Comarca de Catalão - GO, atendendo e adequado junto à Lei Federal da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil.

Conforme estes pressupostos acima supracitados segue a página para a coleta de assinaturas dos responsáveis legais da **ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AmarElo.**

Catalão-GO, 09 de junho de 2022.

Helen Dulce Martins

HELEN DULCE MARTINS
PRESIDENTE

José Francisco S. Sampaio

JOSÉ FRANCISCO SILVA SAMPAIO
VICE - PRESIDENTE

Mariane Ap. de Paula Pereira

MARIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Andressa Borba Souza

ANDRESSA BORBA SOUZA
TESOUREIRA

Cartório 2º Ofício Catalão-GO (64) 3441-2503

MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
OAB/GO 38.716

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-08 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-485 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-9914

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 76, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.693 e registrado sob o nº 3.064, as fls. 167F/170F. Dou fé. CATALÃO-GO, 09/08/2022. Custas: R$ 88,01 Taxa Jud.: R$ 17,97 Total: R$ 129,04
Selo: 01372208012146430390003
Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

EL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

'Válido somente com o selo de autenticidade'
LQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE'

torno nº225 bairro Mãe de Deus
ão/GO, CEP 75.702-325

Fls. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.208.034/0001-00 **MATRIZ**		**09/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRATICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO - APCTE AMARELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APCTE AMARELO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CONTORNO	**225**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.702-325	**MAE DE DEUS**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROFESSORAHELENMARTINS@GMAIL.COM	**(64) 9278-8999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **09:09:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRATICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO - APCTE AMARELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.208.034/0001-00
Certidão nº: 26379458/2023
Expedição: 12/06/2023, às 09:07:34
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRATICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO - APCTE AMARELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.208.034/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fls. 14

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38152399

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
48.208.034/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.543.877.740

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JUNHO DE 2023

HORA: 9:2:51:8

Fls. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRATICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO - APCTE AMARELO
CNPJ: 48.208.034/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:00 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **D342.FC0C.2DF4.D0B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104672069603**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Andressa Borba Souza
Nome da Mãe	:	Enedina Borba
Data de Nascimento	:	20/05/1994
CPF	:	04652713169

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104672069603**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de junho de 2023, às 19:46:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de junho de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/06/2023 - 19:46:41
Localizar pelo código: 104672069603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104176172573**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Andressa Borba Souza
Nome da Mãe	:	Enedina Borba
Data de Nascimento	:	20/05/1994
CPF	:	04652713169

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104176172573**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de julho de 2023, às 09:07:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/07/2023 - 09:07:07
Localizar pelo código: 104176172573, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104772014151**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Mariane Aparecida de Paula Pereira
Nome da Mãe	: Rubia de Paula Oliveira Martins
Data de Nascimento	: 17/11/1997
CPF	: 06104041132

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104772014151**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de junho de 2023, às 10:51:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de junho de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/06/2023 - 10:51:18
Localizar pelo código: 104772014151, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104276172824**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Mariane Aparecida de Paula Pereira
Nome da Mãe	: Rubia de Paula Oliveira Martins
Data de Nascimento	: 17/11/1997
CPF	: 06104041132

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104276172824**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de julho de 2023, às 09:10:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/07/2023 - 09:10:50
Localizar pelo código: 104276172824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Fls. 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104372034668**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Helen Dulce Martins
Nome da Mãe	:	Luci Helen Martins
Data de Nascimento	:	26/10/1988
CPF	:	03105508155

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104372034668**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de junho de 2023, às 10:40:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de junho de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/06/2023 - 10:40:10
Localizar pelo código: 104372034668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Fls. 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104676102836**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Helen Dulce Martins
Nome da Mãe	:	Luci Helen Martins
Data de Nascimento	:	26/10/1988
CPF	:	03105508155

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104676102836**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de julho de 2023, às 09:08:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/07/2023 - 09:08:37
Localizar pelo código: 104676102836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104776122889**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	José Francisco Silva Sampaio
Nome da Mãe	:	Francisca das Chagas Silva Sampaio
Data de Nascimento	:	06/02/1994
CPF	:	04346417159

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104776122889**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de julho de 2023, às 09:09:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/07/2023 - 09:09:27
Localizar pelo código: 104776122889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Fls. 83

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104072024138**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: José Francisco Silva Sampaio
Nome da Mãe	: Francisca das Chagas Silva Sampaio
Data de Nascimento	: 06/02/1994
CPF	: 04346417159

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104072024138**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de junho de 2023, às 10:46:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de junho de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/06/2023 - 10:46:51
Localizar pelo código: 104072024138, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

01/08 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião Fls. 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AmarElo, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Aos nove dias do mês de junho de 2022, às 20 horas, na Rua Mario Salviano, nº 650, Bairro Castelo Branco, na cidade de Catalão, estado de Goiás, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de constituir uma associação com a finalidade de desenvolver práticas corporais e treinamentos esportivos.

Em seguida, as pessoas presentes escolheram Helen Dulce Martins para presidir a reunião e a mim, Mariane Aparecida de Paula Pereira, para secretariar os trabalhos.

Aberto os trabalhos, a Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos:

a) fundação da associação;

b) aprovação do estatuto;

c) eleição dos administradores;

d) assuntos gerais;

Após a leitura da pauta, a Presidente formulou a proposta de constituição da **ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO, denominada como APCTE AmarElo**, sem fins econômicos, bem como, do endereço da sua localização, obteve aprovação **unânime** dos presentes.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Secretária procedeu à leitura do Estatuto, artigo por artigo, depois de feitos os devidos esclarecimentos e sanadas algumas dúvidas, firmou-se a fundação e consolidação desta Associação, conforme regulamentação prevista no Estatuto – aprovado nesta assembleia de forma **unânime**.

A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva, bem como, do Conselho Fiscal. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que terão mandato de 2 (dois) anos, com início em 09 de Junho de 2022 e término em 09 de Junho de 2024.

Resta firmar ainda que tudo ocorreu nas conformidades especificadas em edital e asseguradas pelo Estatuto, tendo como concorrente ao pleito Chapa Única, eleita (por aclamação) com 100 % dos votos válidos, tendo comparecido para a votação 100% dos membros. Feito isto, a presente Assembleia Geral, declara nesta data como empossados os eleitos, resultando na seguinte formação:

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

02/08 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião
Fls. 25

Diretoria Executiva:

Presidente: **Helen Dulce Martins,** brasileira, solteira, professora, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.055.081-55 e no Registro Geral sob nº 4673708 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Gerson Barbosa de Melo, Nº 770, Bairro: Santa Cruz, Cep:75706-600, Catalão-GO.

Vice-Presidente: **José Francisco Silva Sampaio,** brasileiro, casado, professor de educação física, devidamente inscrito no CPF sob nº 043.464.171-59 e no Registro Geral sob nº 5755828 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Bem-ti-vi. nº 43, casa 3 , Bairro: Santa Rita, Cep:75706-800, Catalão-GO.

Secretária: **Mariane Aparecida de Paula Pereira,** brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, devidamente inscrita no CPF sob nº 061.040.411-32 e no Registro Geral sob nº 6296963 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, Nº 20, Bairro: Vila União, Cep:75702-635, Catalão-GO.

Tesoureira: **Andressa Borba Souza,** brasileira, solteira, assistente financeira, devidamente inscrita no CPF sob nº 046.527.131-69 e no Registro Geral sob nº 6067188 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Um, nº 30, Vila Liberdade, Cep:75711-280, Catalão-GO.

Conselho Fiscal:

Efetivos:

1º CONSELHEIRO: **Regina Félix Monteiro,** brasileira, solteira, engenheira civil, devidamente inscrita no CPF sob nº 024.589.861-10 e no Registro Geral sob nº 5248429 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Paulo Ribeiro Rosa, nº 32, Residencial Barka 1, Cep:75706-892, Catalão-GO.

2º CONSELHEIRO: **Norrany Esteves de Amorim Silva,** brasileira, solteira, gerente de vendas, devidamente inscrita no CPF sob nº 036.225.581-48 e no Registro Geral sob nº 5482000 STPC/GO, residente e domiciliado na Rua H, nº 42, Bairro: São Francisco, Cep:75707-380, Catalão-GO.

3º CONSELHEIRO: **Karina de Souza Boer Barbeti**, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 354.343.068-80 e no Registro Geral sob nº 40436156-0 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1300, Bairro: Ipanema, Cep:75705-080, Catalão-GO.

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

03/08 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião
Fls. 26

Suplentes:

1º SUPLENTE: **Mariana Beatriz da Silva Rodrigues**, brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no CPF sob nº 051.172.571-03, e no RG nº 5948743 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Gerson Barbosa de Melo, nº 770, Bairro: Santa Cruz, Cep:75706-600, Catalão-GO;

2º SUPLENTE: **Joao Sérgio Ciríaco Costa**, brasileiro, casado, professor de educação física, devidamente inscrito no CPF sob nº 037.482.531-92 e no Registro Geral sob nº 53173-16 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Alaor Barbosa da Costa, nº 241, Bairro: Margon 2, Cep: 75713-025, Catalão-GO;

Em seguida, foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rua do Contorno, nº 225, Catalão/GO.

Sendo as movimentações financeiras de qualquer espécie, atribuições exclusivas do presidente e do Tesoureiro Geral.

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretária da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pela presidente.

Catalão-GO, 09 de junho de 2022.

Helen Dulce Martins

HELEN DULCE MARTINS
PRESIDENTE DA REUNIÃO

Mariane Ap. de Paula Pereira

MARIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.914/0001-68 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. DIVINO ESPÍRITO SANTO ESQUINA COM A RUA 1, Nº 1.760 - CENTRO - CEP 75709-420 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2822 - FAX: (64) 3442-5014
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 76, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.692 e registrado sob o nº 3.063, às fls. 163F/166V. Dou fé. CATALÃO-GO, 09/08/2022.Custas: R$ 64,44 Taxa Jud.: R$ 17,87 Total: R$ 98,32
Selo: 01372208012145330660005
Consulte:(http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta
Visita somente com o uso de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

04/08
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Fls. 27

ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AMARELO

Nomes e Assinaturas dos Presentes

Nome:	Assinatura:

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

05/08 MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião Fls. 28

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AmarElo

01 - Nome: **Helen Dulce Martins**, brasileira, solteira, professora, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.055.081-55 e no Registro Geral sob nº 4673708 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Gerson Barbosa de Melo, Nº 770, Bairro: Santa Cruz, Cep:75706-600, Catalão-GO.

02 - Nome: **Mariana Beatriz da Silva Rodrigues**, brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no CPF sob nº 051.172.571-03, e no RG nº 5948743 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Gerson Barbosa de Melo, nº 770, Bairro: Santa Cruz, Cep:75706-600, Catalão-GO;

03 - Nome: **Mariane Aparecida de Paula Pereira,** brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, devidamente inscrita no CPF sob nº 061.040.411-32 e no Registro Geral sob nº 6296963 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, Nº 20, Bairro: Vila União, Cep:75702-635, Catalão-GO.

04 - Nome: **Andressa Borba Souza,** brasileira, solteira, assistente financeira, devidamente inscrita no CPF sob nº 046.527.131-69 e no Registro Geral sob nº 6067188 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Um, nº 30, Vila Liberdade, Cep:75711-280, Catalão-GO.

05 - Nome: **Regina Félix Monteiro,** brasileira, solteira, engenheira civil, devidamente inscrita no CPF sob nº 024.589.861-10 e no Registro Geral sob nº 5248429 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Paulo Ribeiro Rosa, nº 32, Residencial Barka 1, Cep:75706-892, Catalão-GO.

06 - Nome: **Karina de Souza Boer Barbeti,** brasileira, casada, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 354.343.068-80 e no Registro Geral sob nº 40436156-0 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1300, Bairro: Ipanema, Cep:75705-080, Catalão-GO.

07 - Nome: **José Francisco Silva Sampaio,** brasileiro, casado, professor de educação física, devidamente inscrito no CPF sob nº 043.464.171-59 e no Registro Geral sob nº 5755828 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Bem-ti-vi. nº 43, casa 3 , Bairro: Santa Rita, Cep:75706-800, Catalão-GO.

08 - Nome: **Joao Sérgio Ciríaco Costa**, brasileiro, casado, professor de educação física, devidamente inscrito no CPF sob nº 037.482.531-92 e no Registro Geral sob nº 53173-16 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Alaor Barbosa da Costa, nº 241, Bairro: Margon 2, Cep: 75713-025, Catalão-GO.

Catalão-GO, 09 de junho de 2022.

HELEN DULCE MARTINS
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO SILVA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

07/08
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
Fls. 30

ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AMARELO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO ESPORTIVO – APCTE AmarElo

GESTÃO 2022 - 2024

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS E TREINAMENTO DESPORTIVO – AmarElo**, realizada no dia 09 de Junho de 2022, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 09 de Junho de 2022 até 09 de Junho de 2024, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
nome Helen Dias Matos — Helen Dias Matos
Assinatura

Vice-Presidente
nome José Francisco Silva Sampaio — José Francisco S. Sampaio
Assinatura

Secretário
nome Mariane Cap. de Bulhões — _____
Assinatura

Tesoureiro
nome Andressa Barbosa Souza — Andressa Barbosa Souza
Assinatura

CONSELHO FISCAL

Conselheiros Titulares

nome Regina Felix Monteiro — Regina Felix Monteiro
Assinatura

nome Norrony Gleen de Amorim Silva — Norrony Gleen de Amorim Silva
Assinatura

nome Karina da S. Bon Barbati — _____
Assinatura

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325

Conselheiros Suplentes

nome Mariana Beatriz da S. Rodrigues — Mariana Beatriz da S. Rodrigues
Assinatura

nome João Diego Cuiaco Costa — João Diego Cuiaco Costa
Assinatura

nome _____ _____
Assinatura

Catalão-GO, 09 de Junho de 2022.

HELEN DULCE MARTINS
PRESIDENTE DA REUNIÃO

MARIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

Rua do Contorno nº225 bairro Mãe de Deus
Catalão/GO, CEP 75.702-325